

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
ANÁLISE DE RISCO**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Inscrição de 04 Servidores no Masterclass – Auditoria Governamental – Desafios Boas Práticas na Gestão Pública

VALOR PROPOSTO: R\$ 12.000,00

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 30 dias

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Direta /Inexigibilidade.

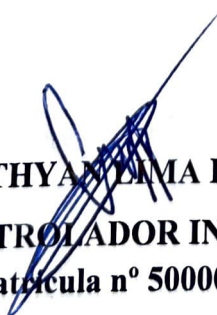
REGÊNCIA LEGAL: Lei no 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III, alínea f

DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Nos termos do art. 2º, §1º, da Resolução Administrativa TCM/PA no 29/2024, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do **Estudo Técnico Preliminar** e da **Análise de Riscos**, para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que se enquadrem no pequeno valor do art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, o que torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos.

Belém 15 de maio de 2025


CRYSTHYAN LIMA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO
Matrícula nº 500001111